



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.706, DE 12/09/2012

Declara de utilidade pública municipal a Escola de Samba e Blocos Caricatos Acadêmicos do Sapé.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Escola de Samba e Blocos Caricatos Acadêmicos do Sapé, CNPJ nº 12.697.847/0001-56, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, - MG, 12 de setembro de 2012.

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): (José Mauro Raimundi - PP) PLL nº 13 de 30.08.12
- Publicada em: 17.09.2012